

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos por "Causa Mortis"

Com base no Parágrafo Primeiro dos Artigos 31 e 35 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, combinado com o item II do Artigo 36 da Resolução CMN/BACEN nº 2.690 de 28.01.2000, autorizo esta Instituição Financeira Depositária a proceder em seus Livros de Registro a seguinte transferência:

Não poderá conter emendas ou rasuras	Ativos						
	Emissor do Ativo						
	Ativo						
	<input type="checkbox"/> Ação <input type="checkbox"/> Cota <input type="checkbox"/> Debêntures <input type="checkbox"/> DBR <input type="checkbox"/> UNITS						
	Tipo	Quantidade	Quantidade por Extenso				
	Tipo	Quantidade	Quantidade por Extenso				
	Espólio						
	Nome						
	CPF	Controle	Data do Óbito	Anexar cópia da Certidão de Óbito, a qual autenticada ou abonada pela Agência			
	Sucessor						
Nome							
Endereço							
CEP	Cidade			UF	Nacionalidade		
Profissão		DDD	Telefone		Estado Civil		
Data de Nascimento			CPF		Controle		
Doc. Identificação - Tipo		Nº Documento		Órgão Expedidor	UF	Data de Emissão	
Banco Nº	Nome do Banco		Agência	Díg.	Nome da Agência	Conta-Corrente	
						Díg.	

Declaração

O sucessor e herdeiro(s) declaram como signatários desta, sob as penas da lei, que:

(I) A presente transferência é de natureza privada e não está sujeita à obrigatoriedade de negociação em Bolsa de Valores, bem como, pendente de prévia autorização do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e/ou outro órgão competente;

(II) Tem conhecimento da Legislação do Imposto de Renda sobre transferência fora de Bolsas de Valores e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo reconhecimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência ora ordenada;

(III) Assumem inteira e exclusiva responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

Declaram, ainda, inexistir qualquer outro herdeiro do sucedido além dos signatários desta e dos signatários da(s) declaração(ões) anexa(s).

Em se tratando de Ativos Nominativos, o sucessor e herdeiro(s), acima qualificados, autorizam o Banco Bradesco S.A. a utilizar a presente Ordem de Transferência para proceder as anotações no Livro de registro próprio da respectiva empresa emissora, os termos de transferência dos ativos acima indicados pelo sucessor e herdeiro(s).

O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do

**Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos
Escriturais/Nominativos por "Causa Mortis"**

Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

De acordo dos herdeiros:

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Sucessor**Reservado a Instituição Financeira Depositária Bradesco**

- Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.
- Caso o campo "De acordo dos herdeiros" não seja suficiente, anexar declaração(ões) dos demais herdeiros a esta.

Documentos exigidos do Sucessor e Herdeiros:

Cópias Autenticadas ou abonadas pela Agência Bradesco dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de endereço.

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.